

Data: 17/09/2026
Objeto: COMUNICAÇÃO CCD Nº: 6

Hora: 11:04
Doc. Nº: 84

Para: Todos os concorrentes
Número de páginas (0) Anexos (0)

DELIBERAÇÃO DE REABERTURA — DIREITO DE REVISÃO (Art.º 14 do CDI) — CORRIDA 1 CPVC/CPVSL

O Colégio de Comissários Desportivos, reunido nesta data, delibera exercer o direito de revisão previsto no Art.º 14.1 do CDI e proceder ao reexame da classificação final da Corrida 1 do CPVC/CPVSL, disputada a 13/09/2026, com fundamento na descoberta de um elemento novo, significativo e relevante, que não estava na sua disposição à data do encerramento do processo de prova: a ordem de passagem integral da cronometragem, chegada ao conhecimento do Colégio a 13/09/2026, após o fecho das classificações, e que revela a troca de posições entre as viaturas n.º 6 e n.º 44, em procedimento de Safety Car, na volta 8 (consumada entre as 12:17:49 e as 12:18:36), nunca devolvida e suscetível de afetar a classificação final (4.º e 5.º lugares).

A presente deliberação é adotada dentro do prazo de 96 horas previsto no Art.º 14.3 do CDI, contado do final da competição.

Os concorrentes das viaturas n.º 6 e n.º 44 são convocados, por notificação própria, para audição por videoconferência (Zoom) no dia 17/09/2026, pelas 18:00, com ligação a disponibilizar pelo secretariado do CCD. A decisão será proferida após a audição e publicada nos termos regulamentares.

Colégio de Comissários Desportivos



João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos



Mário Manso
Comissário Desportivo



Maria Carmen Vázquez Herrera
Comissário Desportivo